



Prefeitura Municipal de Bagé

GOVERNO MUNICIPAL
BAGÉ Viva
um novo
tempo

DECRETO Nº 311, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

**PRORROGA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO
DE 2026, A VIGÊNCIA DOS
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CELEBRADOS COM FUNDAMENTO
NA LEI MUNICIPAL Nº 6.776, DE 05
DE MARÇO DE 2025.**

Luiz Fernando Mainardi, Prefeito Municipal de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art.1º da Lei Municipal nº 6.776, de 5 de março de 2025, que autoriza o Poder Executivo a contratar servidores para atuar junto à Secretaria Municipal de Educação e Formação Profissional, até 31 de dezembro do corrente ano, prorrogável por igual período, nos termos do inciso IX do art.37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços públicos essenciais prestados na área da educação municipal;

CONSIDERANDO o interesse público e a manutenção das atividades educacionais sem solução de continuidade;

DECRETA:

Art.1º Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência dos contratos administrativos firmados com base na Lei Municipal nº 6.776, de 5 de março de 2025, observadas as mesmas condições originalmente pactuadas.

Art.2º Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições dos contratos administrativos não alcançadas por este Decreto.

Art.3º Fica revogado o decreto 304 de 15 de dezembro de 2025.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MAINARDI
Prefeito Municipal